

PROCESSO Nº 2022036726
CONTRATO Nº 225/2022
SERVIDORA MAT. Nº 53869

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MÁQUINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – FMAS E A EMPRESA CLAUDIO CELESTINO DE SOUSA 85911526115 NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADO:

A Empresa, **CLAUDIO CELESTINO DE SOUSA 85911526115** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 24.433.610/0001-47, com sede na Rua Cristal, S/N, quadra 06, lote 15, bairro Engenheiro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-220, neste ato representada por sua titular, o senhor, **CLAUDIO CELESTINO DE SOUSA** brasileiro, empresário, portado da Carteira de Identidade nº 1943813, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 859.115.261-15, residente e domiciliado na Rua Cristal, S/N, quadra 06, lote 15, bairro Engenheiro Jofre Parada I, Luziânia/GO, CEP: 72.811-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de brinquedos infláveis, mesa de pombolim, máquinas de algodão doce e pipoca para serem usados nas comemorações alusivas à Festa Junina, Dia das Crianças, Natal e demais atividades de recreação previstas nas demandas das atividades e programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais, conforme discriminado na tabela:

ITEM	PRODUTO	DURAÇÃO DO EVENTO	QTD	CLAUDIO CELESTINO DE SOUSA	VALOR TOTAL
01	Locação de brinquedo, cama elástica infantil pula pula.	Evento de 4 horas	13	R\$ 199,90	R\$ 2.598,70

02	Locação de brinquedo, piscina de bolinha.	Evento de 4 horas	13	R\$ 139,90	R\$ 1.818,70
03	Locação de barraca de algodão doce.	Evento de 4 horas	20	R\$ 409,90	R\$ 8.198,00
04	Locação de brinquedo touro mecânico rodeio.	Evento de 4 horas	13	R\$ 699,00	R\$ 9.087,00
05	Locação de brinquedo futebol de sabão.	Evento de 4 horas	13	R\$ 699,00	R\$ 9.087,00
06	Locação de brinquedo inflável 2x1 mine tobogã com escalada.	Evento de 4 horas	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
07	Locação de barraca de pipoca.	Evento de 4 horas	20	R\$ 409,90	R\$ 8.198,00
08	Locação de brinquedo mesa de pombolim.	Evento de 4 horas	15	R\$ 185,14	R\$ 2.777,10
Valor Total		R\$ 49.999,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **27 de julho de 2022 a 26 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, originário da **Dispensa de Licitação nº 475/2022, Processo Administrativo nº 2022036092** que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, conforme ato de dispensa.

CLÁUSULA QUINTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente Contrato está empenhada sob as seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 4.116,20 (quatro mil cento e dezesseis reais e vinte centavos) – 2022.0901.08.243.0119.2820 – Programa Primeira Infância no SUAS – Dotação Compactada: 2022.0979 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 23 – Festividades e Homenagens – Fonte: 129 – Cotação: 49537 – Autorização de Compras: 103540 – Nota de Empenho: 12008 – Processo Administrativo: 2022036618;**
- **R\$ 6.583,48 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1056 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 23 – Festividades e Homenagens – Fonte: 129 – Cotação: 49537 – Autorização de Compras: 103541 – Nota de Empenho: 12009 – Processo Administrativo: 2022036619;**
- **R\$ 29.764,40 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2022.1067 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 23 – Festividades e Homenagens – Fonte: 129 – Cotação: 49537 – Autorização de Compras: 103542 – Nota de Empenho: 12011 – Processo Administrativo: 2022036621;**
- **R\$ 9.535,42 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) – 2022.0901.08.244.0117.2726 – Manutenção do CREAS/PAEFI – Dotação Compactada: 2022.1078 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 23 – Festividades e Homenagens – Fonte: 129 – Cotação: 49537 – Autorização de Compras: 103543 – Nota de Empenho: 12014 – Processo Administrativo: 2022036623.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 064, de 22 de novembro de 2021, o servidor **LEANDRO ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 818.648.761-15, para função de fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade com a lei.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente dispensa;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de julho de 2022.

MICHELE AGUIAR DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

CLAUDIO CELESTINO DE SOUSA
Pela Contratada

LEANDRO ALVES ROCHA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87